



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 25/2025

Dispõe sobre a convocação do Exmo. Juiz Marcelo Papaléo de Souza, Titular da Vara do Trabalho de Vacaria, para atuar no Gabinete do Exmo. Desembargador João Batista de Matos Danda.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso III, artigo 5º, §§ 1º, 2º, *in fine*, e 4º, artigo 7º e artigo 8º da Resolução CNJ nº 72/2009, a qual dispõe sobre a convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos Tribunais estaduais e federais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, *caput*, da Resolução Administrativa TRT4 nº 08/2009, a qual dispõe sobre as convocações de Juízes de primeiro grau para auxílio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25, inciso VII, 70 e 72 do Regimento interno do TRT4;

CONSIDERANDO a necessidade de equalização do resíduo de processos nos gabinetes dos desembargadores do TRT4, em especial da Seção Especializada em Execução - SEEx;

CONSIDERANDO os resultados satisfatórios obtidos com as convocações anteriores para regime de auxílio a gabinetes de desembargadores;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 3017/2022,

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Convocar o Exmo. Juiz Marcelo Papaléo de Souza, Titular da Vara do Trabalho de Vacaria, para atuar em regime de auxílio ao Gabinete do Exmo. Desembargador João Batista de Matos Danda, no período de 04.08.2025 a 05.09.2025.

§ 1º O magistrado convocado ficará responsável pela relatoria de todos os processos distribuídos ao gabinete durante o período da convocação, tanto na competência da 9ª Turma quanto da Seção Especializada em Execução – SEEx, bem como pela participação nas sessões de julgamento dos referidos órgãos colegiados, inclusive para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

composição de quórum.

§ 2º Ao término da convocação, o magistrado convocado ficará vinculado aos processos distribuídos ao gabinete no período referido no *caput*, estejam eles vistados ou não, inclusive para efeito de julgamento dos embargos de declaração eventualmente interpostos.

§ 3º O magistrado convocado permanecerá afastado da jurisdição da Vara do Trabalho da qual é Titular até 23.09.2025, a fim de concluir a análise e o julgamento dos processos aos quais manteve-se vinculado.

§ 4º Para o cumprimento do disposto neste artigo, após o encerramento da convocação, o magistrado convocado contará com a força de trabalho do Serviço de Apoio aos Gabinetes.

Art. 2º A concessão de férias ou licenças ao magistrado convocado importará na cessação da convocação objeto desta Resolução Administrativa.

Art. 3º Durante o período da convocação de que trata o artigo 1º, o Exmo. Desembargador João Batista de Matos Danda se dedicará exclusivamente ao exame e julgamento dos processos distribuídos ao seu gabinete até o dia 03.08.2025, comprometendo-se a debelar o resíduo de processos existente até a referida data, dando prioridade àqueles que se encontram no prazo vencido.

§ 1º Para os efeitos do *caput*, o Exmo. Desembargador João Batista de Matos Danda participará das sessões de julgamento da 9ª Turma e da Seção Especializada em Execução – SEEx apenas para relatar os processos a ele distribuídos.

§ 2º Para o cumprimento do disposto neste artigo, o Exmo. Desembargador João Batista de Matos Danda contará com o auxílio de todos os servidores lotados em seu gabinete.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 5º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Carvalho Fraga, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Alexandre Corrêa da Cruz, Maria Madalena Telesca, João Batista de Matos Danda, Fabiano Holz Beserra, Janney Camargo Bina, Roger Ballejo Villarinho e Carlos Alberto May, sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho Dra. Denise Maria Schellenberguer Fernandes. Porto Alegre, 1º de agosto de 2025.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Fernanda Gonçalves Lourenço Machado
Secretária Substituta da Secretaria do Tribunal Pleno,
do Órgão Especial, SEJAI e SDC

CERTIDÃO

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi disponibilizada no DEJT do dia 1º de agosto de 2025, é considerada publicada nesta data. Dou fé. Em 04 de agosto de 2025.

Fernanda Gonçalves Lourenço Machado
Secretária Substituta da Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial, SEJAI e SDC